

**PORTARIA N° 1545/2023**

Dispõe sobre a criação de grupo técnico de trabalho para planejamento das contrações de segurança do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o objetivo estratégico promover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível - Plano Estratégico 2030;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução do Plano Anual de Contratações 2023 e 2024, conforme Resolução 05/2022 do Órgão Especial.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar grupo técnico de trabalho para contratações dos serviços de segurança armada, monitoramento eletrônico, locação de pórticos detectores de metais, catracas eletrônicas e de scanners de bagagens do tipo raio-x:

I – Cristiano Henrique de Carvalho Lima; Secretaria de Tecnologia da Informação;

II – David Oliveira Almeida – Secretaria de Administração e Infraestrutura;

III – Erle Rocha Menezes; Assistência Militar;

IV – Bia Úrsula Uchôa de Medeiros - Assistência Militar

V – José Marcílio Guimarães Cavalcante – Assistência Militar

VI – Sandro Wellington Vasconcelos Barros – Assistência Militar;

VII – Rosilene Queiroz de Lavor – Assistência Militar;

VIII – Fransilia Oliveira Paiva – Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX – Aeldo Evangelista Júnior – Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Os integrantes do grupo técnico de trabalho mencionados no artigo anterior atuarão sem prejuízo de suas respectivas funções;

Art. 3º Esse grupo técnico de trabalho terá duração de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data publicação desta portaria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

**Republicado por incorreção.**

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA N° 1563/2023**

Dispõe sobre suspensão de vínculo funcional.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 8513542-44.2023.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar** a suspensão de vínculo funcional do servidor DAVID SILVA DE SOUSA, Técnico Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 41472, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 15 de junho de 2023, em razão de afastamento para posse em outro cargo ou emprego não acumulável, com fundamento no artigo 1º da Lei Estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 2º **Exonerar, de Ofício**, o servidor citado acima, após o término da Suspensão do Vínculo Funcional, de acordo com o Artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 13.574, de 26 de janeiro de 2005, que disciplina o afastamento de servidores deste Poder Judiciário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará